



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ATO DO PRESIDENTE Nº4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o Art. 19, inciso I, item "d", parágrafo único do Regimento Interno:

Art. 1º. De acordo com o art. 47 do Regimento Interno, os membros das Comissões Permanentes, foram nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, e de comum acordo e por indicação dos Líderes de Bancadas para um período de 02 (dois) anos, observada sempre representação proporcional partidária ficando assim constituídas:

I- Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Sandro Roberto Hoici-DEM
Relator: Quemuel de Alencar Florentino-PDT
Membro: Mário Ferreira de Oliveira-PR

II- Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

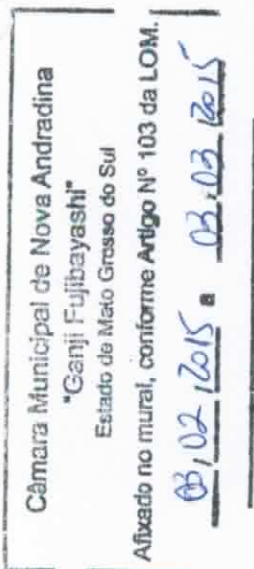
Presidente: Ricardo Lima-DEM
Relator: José Ferraz Chagas Filho-PMDB
Membro: José dos Santos Correia-PMDB

III- Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Presidente: Newton Luiz de Oliveira-PMDB
Relator: Valter Masuzo Yasunaka-PSDB
Membro: Edson Tolotti Machado-PT

IV- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Vicente de Sousa Lichoti-PT
Relator: Roberto Alves Pereira-PMDB
Membro: Mário Ferreira de Oliveira-PR





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Ato nº 4/2015 Folha nº 02/02

V- Comissão do Controle da Eficácia Legislativa

Presidente: Quemuel de Alencar Florentino-PDT
Relator: Adriano Palopoli-PSD
Membro: Ricardo Lima-DEM

VI-Comissão dos Direitos Humanos e das Questões de Gêneros e Minorias

Presidente: José Ferraz Chagas Filho-PMDB
Relator: Valter Masuzo Yasunaka-PSDB
Membro: José dos Santos Correia-PMDB

Art. 2º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2015

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE


APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – SD
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara